



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Avançado Piumhi
 Direção Geral
 Gabinete
 Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG
 3733713353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 014/2021

Dispõe sobre Processo Seletivo 2021 de candidatos às vagas remanescentes do curso Bacharelado em Engenharia Civil do IFMG Campus Avançado Piumhi.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS

GERAIS - CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeado pela Portaria IFMG nº 2 de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2020, Seção 2, pág. 25, tendo em vista o Termo de Posse do dia 13/02/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente edital complementar que regulamentará o processo seletivo de candidatos às vagas remanescentes do curso Bacharelado em Engenharia Civil, período integral, para o ano letivo 2021.

1. PROCESSO SELETIVO

1.1 - Este edital estabelece as Normas Gerais para a seleção de candidatos às vagas remanescentes do curso Bacharelado em Engenharia Civil, turno integral, ofertadas pelo IFMG Campus Avançado Piumhi.

1.2 - Este processo seletivo é complementar ao Edital nº 62/2021/1 - 1ª OFERTA, que estabelece as Normas Gerais para o Processo Seletivo e ao Edital nº 63/2021/1 dos Cursos Superiores do IFMG.

1.3 - O Processo Seletivo se dará por AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR será realizado em uma única etapa, que consistirá na Análise do Histórico escolar ou outro documento válido (oficial) que possa atestar o desempenho escolar do(a) candidato(a) em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática no 3º Ano do Ensino Médio, ou Ano/Série correspondente.

1.4 - O processo normatizado por este Edital ocorrerá de acordo com o Cronograma abaixo (Quadro I):

Quadro I - Cronograma

ETAPAS/FASES	Data início	Data fim
Período de Inscrições Link para efetuação das inscrições: https://forms.gle/XugnWZtVPt9WSShGA	07/05/2021	12/5/2021
Divulgação Resultado Preliminar Página eletrônica do IFMG Campus Avançado Piumhi (https://www.ifmg.edu.br/piumhi)	13/05/2021	
Recebimento de Recursos: Os recursos poderão ser enviados para: secretaria.piumhi@ifmg.edu.br	14/05/2021	
Divulgação do Resultado Final Página eletrônica do IFMG Campus Avançado Piumhi (https://www.ifmg.edu.br/piumhi)	15/05/2021	
Datas para Matrículas: Os aprovados receberão um e-mail da Secretaria Acadêmica informando os procedimentos para matrícula.	17 e 18/05/2021	
Início das aulas (Ano Letivo 2021)	a partir da efetivação da matrícula	

2. DO CURSO, TURNO E VAGAS

2.1 - Ao se inscrever neste Processo Seletivo para vagas remanescentes do curso Bacharelado em Engenharia Civil, o candidato concorrerá a uma das vagas descritas no Quadro II.

Quadro II – Curso Bacharelado em Engenharia Civil

CAMPUS	CURSO	AO	VAGAS RESERVADAS				TOTAL VAGAS	TURNO
			L1	L2	L6	V3985		
Piumhi	Bacharelado em Engenharia Civil	9	3	4	3	2	21	Integral

2.1.1. Para concorrer ao curso é necessário que o candidato tenha concluído o Ensino Médio.

2.1.2. O número de vagas poderá sofrer alteração, para mais ou para menos, sendo os candidatos convocados para matrícula de acordo com o processo de ocupação de vagas coordenado pela Secretaria Acadêmica do IFMG Campus Avançado Piumhi.

2.2 No caso de surgirem novas vagas, em função da não efetivação ou cancelamento de matrículas deste processo seletivo, o Campus terá autonomia para convocar os candidatos excedentes.

2.3 Para se inscrever nas VAGAS RESERVADAS, conforme disposto na Lei nº 12.711/2012, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

L1: Candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo que tenha cursado integralmente o Ensino Médio (1º ao 3º ano) em escolas públicas. Assim, para o cálculo da renda per capita, deve-se somar todas as remunerações dos membros do núcleo familiar e dividir pelo total de pessoas que dependem desta renda. Para concorrer às vagas reservadas L1, o valor resultante não poderá ser superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo, ou seja, igual ou inferior a R\$ 1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais). O subitem 3.1 detalha a forma desse cálculo. Além disso, o candidato deverá comprovar ter sido, do 1º ao 3º ano, aluno de escola pública.

L2: Candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio (1º ao 3º ano) em escolas públicas. Assim, para o cálculo da renda per capita, deve-se somar todas as remunerações dos membros do núcleo familiar e dividir pelo total de pessoas que dependem desta renda. Para concorrer às vagas reservadas L2, o valor resultante não poderá ser superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo, ou seja, igual ou inferior a R\$ 1.567,50 (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). O subitem 3.1 detalha a forma desse cálculo. Além disso, o candidato deverá se autodeclarar negro (preto ou pardo) ou indígena e comprovar ter sido, do 1º ao 3º ano, aluno de escola pública.

L6: Candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) ou indígena que, independentemente da renda tenha cursado integralmente o Ensino Médio (1º ao 3º ano) em escolas públicas. Assim, o candidato se autodeclarar negro (preto ou pardo) ou indígena e deve haver a comprovação de ter sido, do 1º ao 3º ano, aluno de escola pública.

Ações afirmativas - V3985: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio (1º ao 3º ano) em escolas públicas.

2.4 As vagas de Ampla Concorrência (A0) serão destinadas aos candidatos que não se enquadrarem em nenhum dos grupos acima ou que não optarem pelas vagas reservadas.

2.5 Para o candidato que se inscrever em vaga de Ampla Concorrência (A0), lhe serão exigidos apenas os documentos constantes no item 6.3 deste Edital.

2.6 Não poderão concorrer às vagas reservadas (L1-L2-L6 e V3985) deste Edital os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do Médio (1º ao 3º ano) em escolas particulares, mesmo sendo bolsistas. A estes candidatos, a inscrição será aceita apenas às vagas de Ampla Concorrência (A0).

2.6.1 De acordo com o Art. 19, inciso I da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considera-se Escola Pública a instituição criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas, escolas filantrópicas ou, ainda, fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino.

2.7 Os candidatos chamados para matrícula, mesmo que tenham sido chamados para ocupar uma vaga reservada, apresentarão os documentos relativos à modalidade a qual se inscreveram.

3. PARA OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVEREM NA RESERVA DE VAGAS

3.1 A renda familiar bruta mensal por pessoa da família, para fins de verificação da Reserva de Vagas L1 e L2 será apurada de acordo com o seguinte procedimento (Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

- Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos, por todas as pessoas da família a que pertence o candidato e que morem na mesma residência, levando-se em conta os meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2021.
- Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto em “a” (soma dos rendimentos nos meses citados no item 3.1 “a”. dividido por três).
- Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no item “b” pelo número de pessoas da família do candidato.

3.2. No cálculo referido na alínea “a” do subitem 3.1. serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.2.1 Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3.2.:1

- Os valores recebidos a título de: 13º (décimo terceiro) salário; 1/3 (um terço) de férias; auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros, indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Municípios ou Distrito Federal.

3.2.2. A comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa da família tomará por base as informações prestadas pelo candidato e a documentação fornecida pelo mesmo a ser feita no ato da matrícula.

3.2.3. Os membros do grupo familiar com idade igual ou inferior a 13 anos estão dispensados de informar o número do CPF.

3.2.4. A comprovação de não existência de renda por parte do candidato ou dos familiares, maiores de 18 anos se dará pela apresentação da carteira de trabalho e fotocópia.

3.3. No ato da matrícula, o candidato que se inscrever e for chamado em uma das vagas reservadas deverá apresentar a documentação exigida para a modalidade de sua inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1- A inscrição para o processo seletivo regido por este Edital é gratuita.

4.2- O período de Inscrição é de 07/05/2021 a 12/05/2021, via formulário: <https://forms.gle/XugnWZtVPt9WSShGA>

4.3- Para se inscrever, o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição o Histórico Escolar ou Declaração informando o desempenho escolar do(a) candidato(a) em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática do 3º Ano do Ensino Médio, ou Ano/Série correspondente.

4.4- Caso o candidato tiver dúvidas quanto ao preenchimento do formulário de inscrição, este deverá entrar em contato com: secretaria.piumhi@ifmg.edu.br

A inscrição online é obrigatória e de inteira responsabilidade do candidato. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em função de indisponibilidade de acesso à internet ou qualquer outra alegação do candidato.

4.5. DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

4.5.1 O Processo Seletivo Vagas Remanescentes - PROCESSO SELETIVO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR será classificatório, obedecendo ao número de vagas ofertadas, conforme consta no item 2, deste Edital.

4.5.2 No período previsto no Cronograma, o Cadastro será via Formulário de Inscrição e o Questionário Socioeconômico deverão ser completamente preenchidos, assim como anexado, obrigatoriamente, o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente, previsto neste Edital (Item 1.3.1 e 1.3.2)

4.5.3 No preenchimento eletrônico do Formulário de Inscrição o candidato deverá inserir as notas finais obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática no sistema:

I. Para quem concluiu o Ensino Médio regular ou irá concluir até a data da matrícula:

a) Na “caixa” Língua Portuguesa: inserir a nota final da disciplina de Língua Portuguesa (ou Português), obtida no 3º Ano do Ensino médio;

b) Na “caixa” Matemática: inserir a nota final da disciplina de Matemática, obtida no 3º Ano do Ensino médio

II. Para quem concluiu o Ensino Médio em outro modelo que não o regular (ex: supletivo):

a) Na “caixa” Língua Portuguesa: inserir a nota final da disciplina de Língua Portuguesa (ou Português) obtida no 3º Ano do Ensino médio;

b) Na “caixa” Matemática: inserir a nota final da disciplina de Matemática, obtida no 3º Ano do Ensino médio

III. Para quem concluiu o Médio por meio de reclassificação, ou seja, 3º Anos do Ensino Médio ou Ano/Série correspondente, realizou avaliação de competências e foi matriculado em Ano/Série mais avançada:

a) Na “caixa” Língua Portuguesa: inserir a nota final da disciplina de Língua Portuguesa (ou Português) obtida no último Ano/Série completamente cursado no Ensino Médio;

b) Na “caixa” Matemática: inserir a nota final da disciplina de Matemática, obtida no último Ano/Série completamente cursado no Ensino Médio.

IV. Para quem concluiu o Médio na Educação de Jovens e Adultos, ou equivalente:

a) Na “caixa” Língua Portuguesa: inserir a nota de Língua Portuguesa (ou Português) obtida na certificação;

b) Na “caixa” Matemática: inserir a nota de Matemática, obtida na certificação.

V. Para quem concluiu o Ensino Médio via Enceja:

a) Na “caixa” Língua Portuguesa: inserir a nota de obtida em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias na certificação;

b) Na “caixa” Matemática: inserir a nota de Matemática e suas Tecnologias obtida na certificação;

o cálculo

obs: Tabela de equivalência da pontuação Anexo II

4.5.4 Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma dividida (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura; ou Matemática, Geometria, Aritmética):

a) Língua Portuguesa (Português): Caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), o candidato deverá inserir apenas a nota da disciplina de Língua Portuguesa. Caso a disciplina Língua Portuguesa (Português) não tenha sido cursada, inserir a média simples (soma dos valores das disciplinas equivalentes, dividida pelo número de disciplinas) das disciplinas equivalentes:

DISCIPLINA	DISCIPLINAS EQUIVALENTES
Língua Portuguesa (Português)	Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

b) Matemática: Caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), o candidato deverá inserir apenas a nota da disciplina de Matemática. Caso a disciplina de Matemática não tenha sido cursada, inserir a média simples (soma dos valores das disciplinas equivalentes, dividida pelo número de disciplinas) das disciplinas equivalentes:

DISCIPLINA	DISCIPLINAS EQUIVALENTES
Matemática	Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias

4.5.5 Se o Histórico Escolar, ou documento oficial equivalente, apresentar conceitos ao invés de números, notas diferentes da classificação de 0.00 a 100.00 ou uma única média global do estudante, consultar a TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS - (ANEXO II) para fazer a conversão correspondente.

4.5.6 Caso a instituição de ensino de origem do candidato utilize conceitos não previstos neste Edital, na TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS - (ANEXO II), o candidato deverá solicitar na instituição de origem o preenchimento da declaração constante no ANEXO III, convertendo para nota numérica (0.00 a 100.00) o conceito do candidato.

4.5.7 Caso o candidato não concorde com as notas atribuídas aos conceitos previstos neste Edital, na TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS - (ANEXO II), o candidato deverá solicitar na instituição de origem o preenchimento da declaração constante no ANEXO III, convertendo para nota numérica (0.00 a 100.00) o conceito do candidato.

4.5.8 Ao inserir as notas no sistema de inscrição, o candidato deverá utilizar “.” (ponto) e duas casas decimais após o ponto na escala de 0.00 a 100.00.

4.5.9 Candidatos que cursaram o Ensino Médio no exterior deverão incluir as notas de Matemática e Língua Oficial escolar, obtidas nos últimos Anos/Séries completamente cursados.

4.6 O documento comprobatório de escolaridade anexado deverá ser apresentado por meio de atestado emitido por órgão competente, como a Secretaria de Estado da Educação.

4.7 Após a descrição das notas, para comprovação, o candidato deverá anexar em formato PDF ou JPEG, obrigatoriamente, em um único arquivo, um ou mais dos seguintes documentos: Histórico escolar ou documentos válidos correspondentes, conforme item 1.3.1 e 1.3.2 deste Edital (frente e verso), com todas as informações legíveis).

4.8 Documentos emitidos pelas instituições de ensino deverão conter nome, carimbo e assinatura de responsável da instituição.

4.9 Em nenhuma hipótese será aceita documentação encaminhada via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do que definido neste Edital.

4.10 O candidato, ou quando for o caso, seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, são os únicos e exclusivamente responsáveis pela veracidade e precisão das informações prestadas no formulário de inscrição.

4.11 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matriculas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4.12 A seleção será realizada por meio da análise documental dos candidatos, de acordo com a modalidade do curso pretendido e as notas obtidas ao final do 3º Ano do Ensino Médio.

4.13 O critério para elaboração da TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS consta abaixo:

a) Identificadas as formas de conceitos adotadas em um grande número de escolas do Estado de Minas Gerais, estas foram escalonadas em 9 graduações, sendo atribuído 100 pontos aos conceitos correspondentes à graduação mais alta e um decréscimo de 10 a cada nível imediatamente inferior.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1-A classificação dos candidatos, até o limite das vagas remanescentes, será feita dentro de cada uma das possibilidades de reserva de vaga e em listagem geral, com apresentação em ordem decrescente de

nota final.

5.2-Para os candidatos às vagas remanescentes, a nota final será calculada da seguinte forma:

a) Média aritmética simples das notas das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática no 3º Ano do Ensino Médio; e

b) O resultado final será apresentado com até 1 (uma) casa decimal, com aproximação.

5.3-Havendo empate na nota final de candidatos, será levada em conta a seguinte ordem de critérios para o desempate:

1. Candidato oriundo de instituição de ensino pública; e

2. Maior idade, levando-se em conta dia, mês e ano de nascimento.

5.4. O resultado final deste processo seletivo somente confere expectativa de direito de vaga ao candidato e aos procedimentos de matrícula, desde que observados a documentação exigida para matrícula e demais itens deste Edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULAS

6.1 - Os resultados preliminar e final do processo seletivo:

- 1- Resultado Preliminar: A partir de 13/05/2021;
- 2- Recursos: 14/05/2021 por meio do e-mail: secretaria.piumhi@ifmg.edu.br
- 3- Resultado Final a partir : 15/05/2021.

6.2 - A matrícula dos candidatos aprovados será online, em virtude da pandemia, coordenada pela Secretaria Acadêmica do IFMG Campus Avançado Piumhi e acontecerão nos dias 17 e 18/05/2021.

1. Recomenda-se que o candidato ou o seu responsável legal reúna os documentos necessários à matrícula antecipadamente, de maneira a tê-los em mãos no momento da convocação para envio por e-mail.
2. Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para matrícula os documentos listados no item 6.3, deste Edital

6.3- Os documentos para efetuação da matrícula são:

- 1- Uma foto 3x4;
- 2- CPF;
- 3- Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte (cópia digital). Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação) (cópia digital). Caso o candidato seja menor de idade, deverá ser enviado um documento oficial de identificação de um responsável legal (cópia digital).
- 4 -Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor e o comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado ou certidão de quitação eleitoral (cópia digital).
- 5- Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos (cópia digital).
- 6- Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (cópia digital). Caso não tenha, o candidato deverá enviar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem pendências.
- 7- Certidão de Nascimento;
- 8- Comprovante de Endereço.

6.4- A forma de entrega da documentação para matrícula será agendada pela Secretaria Acadêmica com o candidato.

6.5 -Além dos documentos descritos no item 6.3, os candidatos as reservas de vagas deverão apresentar os documentos do Anexo I, deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

7.1- A inscrição neste processo seletivo implica compromisso obrigatório, por parte do candidato e ou de seu responsável legal, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

7.2 - Todas as informações referentes aos processos de ingresso do IFMG Campus Avançado Piumhi serão publicadas no site www.ifmg.edu.br/piumhi.

7.2.1 Os candidatos que precisarem entrar em contato com o IFMG Campus Avançado Piumhi para o esclarecimento de dúvidas ou buscar orientações referentes aos processos de ingresso deverão enviar mensagem para o e-mail de.piumhi@ifmg.edu.br.

7.3 - Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e ou retificações que vierem a ser publicados pelo IFMG Campus Avançado Piumhi.

7.4 - O IFMG Campus Avançado Piumhi reserva-se o direito de cancelar o presente processo seletivo, caso isso se mostre necessário.

7.5 - Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Interno do IFMG Campus Avançado Piumhi/2021.

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS PELA RESERVA DE VAGAS. (LEI Nº 12.711 DE 29 DE AGOSTO DE 2012).

1. - Vagas reservadas – L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio, conforme o caso, em escolas públicas. Além dos documentos exigidos no item 6.3, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula (os formulários serão encaminhados pela Secretaria Acadêmica ao candidato na mesma correspondência eletrônica da convocação para matrícula):

- a) Histórico escolar de conclusão do ensino Médio, sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão ou equivalente deverá constar que o aluno cursou, todo o médio, em escola pública.
- b) Os candidatos devem entregar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública).
- c) Os candidatos devem entregar a Declaração de Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita Igual ou Inferior a 1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo.
- d) Os documentos exigidos para comprovação da renda familiar bruta mensal de todos os membros do grupo familiar.
- e) Declaração de Política de Reserva de Vagas.

2. - Vagas reservadas – L2: Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio ou Médio, conforme o caso, em escolas públicas. Além dos documentos exigidos no item 6.3, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula (os formulários serão encaminhados pela Secretaria Acadêmica ao candidato na mesma correspondência eletrônica da convocação para matrícula):

- a) Histórico escolar de conclusão do ensino Médio, sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão ou equivalente deverá constar que o aluno cursou, todo o ensino Médio, em escola pública.
- b) Os candidatos devem entregar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública).
- c) Os candidatos devem entregar a Declaração de Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita Igual ou Inferior a 1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo.
- d) Os documentos exigidos para comprovação da renda familiar bruta mensal de todos os membros do grupo familiar.
- e) Declaração de Política de Reserva de Vagas.

3. - Vagas reservadas – L6: Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o Ensino Médio, conforme o caso, em escolas públicas. Além dos documentos exigidos no item 6.3, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula (os formulários serão encaminhados pela Secretaria Acadêmica ao candidato na mesma correspondência eletrônica da convocação para matrícula):

- a) Histórico escolar de conclusão do ensino Médio, sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Na Declaração de Conclusão ou equivalente deverá constar que o aluno cursou, todo o ensino Médio, em escola pública.
- b) Os candidatos devem entregar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública).
- c) Os documentos exigidos para comprovação da renda familiar bruta mensal de todos os membros do grupo familiar.
- d) Declaração de Política de Reserva de Vagas.

4. - Vagas reservadas Ações afirmativas - V3985: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escolas Públicas, no caso dos Cursos Técnicos e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas, no caso de Cursos de Graduação; Além dos documentos exigidos no item 6.3, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula (os formulários serão encaminhados pela Secretaria Acadêmica ao candidato na mesma correspondência eletrônica da convocação para matrícula):

- a) Os candidatos devem entregar a Declaração de Egresso da Escola Pública (Termo de Escola Pública).
- b) Os candidatos devem entregar a Declaração de Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita Igual ou Inferior a 1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo e os documentos exigidos para comprovação da renda familiar bruta mensal.
- c) O candidato deverá entregar o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias (art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999):

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho.

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

d) Todos os candidatos deverão, no ato da matrícula, entregar a Declaração de Política de Reserva de Vagas devidamente preenchida.

ANEXO II

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

CONCEITO/NOTA	NOTA NUMÉRICA EQUIVALENTE - IFMG
0.00 a 100.00	Nota numérica padrão para preenchimento no sistema
0 a 10	Nota final multiplicada por 10. Acrescentar 2 casas decimais com “.” (ponto)
A + A Excelente Ótimo Plenamente satisfatório Satisfatório pleno Aprovado superior Satisfatório com aprofundamento Satisfatório avançado Atingiu todos os objetivos (F5)	100.00
B+ Resultado bom Muito bom	90.00
Atingiu a maioria dos objetivos(F4) B Bom Significativo Aprovado Habilitado Promovido Concluído Proficiente Apto Satisfatório médio	80.00
C+ B- Regular para bom	70.00
C Satisfatório Regular Suficiente Progressão essencial Progressão simples Aprendizagem satisfatória Progressão satisfatória Atingiu os objetivos Resultado satisfatório(RS) Zona de desenvolvimento proximal(ZDP)	60.00
C- D+ Promovido parcialmente Aprovado com dependência Aprendizagem não satisfatória Razoavelmente satisfatório	50.00
D Sofrível Necessita de intervenção Atingiu parte dos objetivos essenciais(F2) Fora da zona de desenvolvimento proximal(FZDP)	40.00
D- E+	30.00
E Não satisfatório Insatisfatório Insuficiente Reprovado Retido Não promovido Progressão não avaliada Não atingiu os objetivos essenciais	20.0

Resultado insatisfatório (RI)	
Pontuação obtida no ENCCEJA	Considerando que a nota Máxima do Encceja são 200 pontos: Equivalência= Pontuação obtida/2

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NOTAS

Eu, _____, cargo _____, da Escola _____, Localizada na Rua/Avenida _____, no _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) _____

_____ obteve notas conforme quadro abaixo:

Disciplinas	Nota final do 3º Ano
Língua Portuguesa (Português)	
Matemática	

_____ de _____ 2021

Assinatura do declarante (ESCOLA DE ORIGEM)

Piumhi, 06 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) Pró-tempore**, em 06/05/2021, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0833901** e o código CRC **8B30E7DD**.